



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REQUERIMENTO Nº _____, de 2016
(Do Sr. Izalci)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVIDADO o(a) Sr.(a) FÁBIO DE SÁ CESNIK, advogado e especialista em legislações de incentivo à cultura, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições **constitucionais** (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), **legais** (art. 2º da Lei 1.579/52) e **regimentais** (art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVITE** ao(a) Sr.(a) **FÁBIO DE SÁ CESNIK** para prestar esclarecimentos a esta Comissão.



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de advogado especialista em políticas de financiamento cultural, autor de diversos textos acadêmicos que destrincham o cipoal jurídico da matéria.

Ante o exposto, entende-se necessária a vinda do senhor **FÁBIO DE SÁ CESNIK**, advogado e especialista em legislações de incentivo à cultura, para contribuir com esta Comissão.

Sala das Comissões, em __ de outubro de 2016.

IZALCI
Deputado Federal
PSDB/DF